

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Procuradoria Jurídica do Município

## LEI ORDINÁRIA N.º 2.546/2017

"AUTORIZA A PREFEITURA CONCEDER UM DIA DE FOLGA PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA E PRÓSTATA".

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Aquidauana, autorizado a conceder um dia de folga aos servidores públicos, acima de 40 anos, para realização dos exames de Mamografia e de Próstata.

Parágrafo único – O servidor deverá apresentar ao setor de origem, cópias do comprovante do exame, para justificar a ausência.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANAMS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBÉIRO Profeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Jurídico do Município



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 869 • Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

### PARTE I - PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.546/2017

"AUTORIZA A PREFEITURA CONCEDER UM DIA DE FOLGA PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA E PRÓSTATA".

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a sequinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Aquidauana, autorizado a conceder um Jia de folga aos servidores públicos, acima de 40 anos, para realização dos exames de Mamografia e de Próstata.

Parágrafo único – O servidor deverá apresentar ao setor de origem, cópias do comprovante do exame, para justificar a ausência.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Jurídico do Município

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.547/2017

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.297/2013, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, mais 2 (dois) cargos de ATENDENTE SOCIAL, que passa a fazer parte integrante da Tabela 2, do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 2.º - A Tabela 2, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.297/2013, tem sua quantificação alterada no que se refere ao cargo mencionado no "caput", do art. 1.º, desta Lei, permanecendo, por outro lado, inalteradas as Tabelas 1, 3 e 4, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.297/2013.

Art. 2.º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

> ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Geral do Município

#### ANEXO I

#### TABELA 1

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
ADVOGADO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	V	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO D EMPRESAS C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ANALISTA TRIBUTÁRIO	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO D EMPRESAS C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.

#### Prefeito Odilon Ferraz Alvez Ribeiro

Vice-Prefeita Selma Aparecida de A. Suleiman

Procurador Geral

Controlador Geral

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

## DIÁRIO OFICIAL AQUIDAUANA / MS Telefone:

(67) 3240-1437

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

